



Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (DDD 017) 249-1551 - CEP 15 105-000 - Potirendaba-SP

C.G.C. N° 51.857.860/0001-87

DECRETO LEGISLATIVO Nº 087/96
DE 23 DE OUTUBRO DE 1.996

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.000,00

JORGE LUIZ D' ANDREA, Presidente da Câmara Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na contabilidade da Câmara Municipal de Potirendaba, local, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais), à seguinte verba do orçamento vigente:

SUPLEMENTAR

3111- Manutenção Câmara R\$ 28.000,00

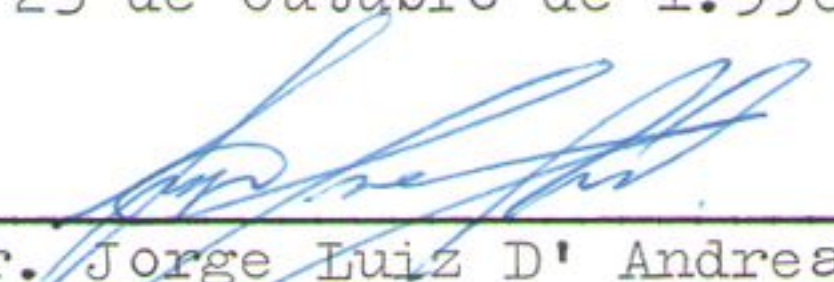
Art. 2º - O presente crédito será coberto com a seguinte redução parcial:

ANULAÇÃO PARCIAL

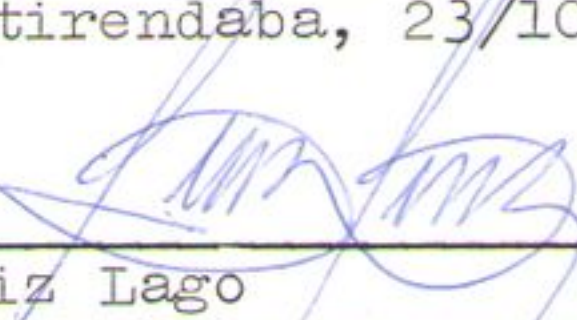
3192 - Despesas Exercício Anterior	R\$ 21.000,00
3113 - Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
4110 - Obras e Instalações	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Potirendaba
Em 23 de Outubro de 1.996


Ver. Jorge Luiz D' Andrea
Presidente

Registrado e Publicado
Potirendaba, 23/10/96


Luiz Lago
Diretor Secretaria